

3.3.1 todos, do anexo constante do Despacho n.º 12 166/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 116, de 19 de Junho.

2 — Findo o referido procedimento concursal e após ter sido dado cumprimento ao disposto no n.º 5 do já citado artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, com as alterações constantes dos diplomas supra referidos, concluiu-se que, a candidata, licenciada, Isabel Dulce Mendes da Silva Marques reúne as condições exigidas para o desempenho do cargo a prover, porquanto, demonstrou capacidade de liderança, de visão e perspectiva sobre a forma de melhorar o desempenho da unidade orgânica em questão e;

3 — Atento aos fundamentos supra citados e considerando que a candidata reúne os requisitos legais e o perfil adequado para prover o cargo para o qual foi aberto o respectivo procedimento;

4 — Nomeio, em comissão de serviço, pelo período de 3 anos, a licenciada, Isabel Dulce Mendes da Silva Marques, técnica superior do mapa de pessoal da CCDRLVT, no cargo de chefe de divisão, da Divisão de Avaliação e Monitorização Ambiental da mesma Comissão de Coordenação, nos termos e ao abrigo do artigo 7.º n.º 1 alínea d) e artigo 21.º, n.ºs 8, 9 e 10, ambos, da citada Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto com a redacção dada pelo artigo 29.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, aplicáveis por força do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro (diploma que aprovou o RCTFP).

Em 15 de Fevereiro de 2010. — A Presidente, *Teresa Almeida*.

#### ANEXO

##### Nota relativa ao *curriculum* académico e profissional da Lic. Isabel Dulce Mendes da Silva Marques

###### *Curriculum* académico:

Licenciatura em Sociologia, pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa

Pós-graduação em Ordenamento do Território e Planeamento Ambiental na Perspectiva das Comunidades Europeias, pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa

###### *Curriculum* profissional:

De 1 de Outubro de 2005, até à presente data, tem vindo a exercer funções de técnica superior na Direcção de Serviços de Desenvolvimento Regional, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, assegurando o Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) na parte relativa à emissão de pareceres quanto ao descritor sócio-economia.

Entre Abril de 2006 e Março de 2009, exerceu, em simultâneo, funções de técnica superior na Direcção de Serviços de Ambiente, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, assegurando o Procedimento de AIA na parte relativa à representação e coordenação do acompanhamento e emissão de pareceres por parte da CCDRLVT nos casos em que a Autoridade de AIA é a Agência Portuguesa do Ambiente, sendo responsável pela coordenação e concertação dos pareceres emitidos no âmbito dos Factores Ambientais Sócio-economia, Usos do Solo, Ordenamento do Território, Sistemas Ecológicos e Qualidade do Ar.

###### Formação Profissional

Participou em diversos cursos e acções de formação nas áreas da avaliação de impacte ambiental, avaliação ambiental estratégica e ordenamento do território.

203028933

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

### Gabinete de Estratégia e Planeamento

#### Despacho n.º 4982/2010

No uso da competência que me é conferida pelo artigo 35.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo, e pelo n.º 2, do artigo 9.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, delego, sem poderes de subdelegação, na Subdirectora-Geral, Mestre Ana Paula Martinho Fernandes, a competência para, no período de 15 a 19 de Março de 2010, inclusive, despachar todos os assuntos relativos ao Gabinete de Estratégia e Planeamento.

Lisboa, 12 de Março de 2010. — A Directora-Geral, *Maria Cândida Soares*.

203028877

## Instituto de Informática, I. P.

### Aviso n.º 5762/2010

#### Concurso interno de ingresso para recrutamento de trabalhadores, com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 13 (Treze) postos de trabalho para a Carreira Técnica não revista do mapa de pessoal do II, IP.

##### (PCTC0410 — Programador/Analista)

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, doravante LVCR, torna-se público que, por deliberação do Conselho Directivo deste Instituto, de 23 de Dezembro de 2009, se encontra aberto concurso interno de ingresso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação no *Diário da República*, tendo em vista o preenchimento de 13 (Treze) postos de trabalho para a carreira técnica não revista, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado do mapa de pessoal do Instituto de Informática, I. P.

Para os efeitos, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC.

1 — Identificação e caracterização dos postos de trabalho: 13 (Treze) postos de trabalho de grau de complexidade 3 (conteúdo funcional) — Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projectos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras actividades de apoio geral ou especializado nas áreas de actuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por directivas ou orientações superiores;

1.1 — Actividade a cumprir — Assegurar a validação dos requisitos apresentados pela Segurança Social, implementando, documentando e validando processos e regras de negócio. Responsável também pelo desenvolvimento de *software* que satisfaça os requisitos definidos, respeitando as normas do II, IP e os padrões de qualidade, especificamente:

- a) Definir e apresentar estimativas da duração do trabalho a desenvolver;
- b) Analisar e desenhar casos de uso, documentar requisitos funcionais e não funcionais, documentar regras do negócio, elaborar o modelo de análise e o modelo de dados, definir procedimentos de teste, avaliar riscos dos requisitos, analisar os pedidos de alteração — gestão de dependências;
- c) Documentar, assegurar a validação e a manutenção dos artefactos da metodologia UP com UML: documento de visão, modelo de casos de uso, regras de negócio, interfaces e serviços, outputs e mensagens, modelos de análise e desenho, plano de testes, pedidos de alteração — gestão de dependências;
- d) Programar utilizando a linguagem Java (J2SE, J2EE) com tecnologias Swing e ou Web (JSF, JSP, XML, IceFaces) para o cliente e SQL para a camada de dados;
- e) Conceber documentação e executar testes unitários ao código desenvolvido;
- f) Executar deployment de aplicações no servidor aplicacional (desenvolvimento);
- g) Apoiar o gestor de projecto nos aspectos mais técnicos;
- h) Participar na estratégia da gestão da mudança;
- i) Efectuar ou colaborar no processo de migração de dados;
- j) Apoio aos utilizadores sobre os sistemas em produção; e
- k) Analisar e apoiar na definição de pedidos de alteração às aplicações em manutenção evolutiva e correctiva.

2 — Local de trabalho — Instituto de Informática, I. P., sito na Av. Prof. Dr. Cavaco Silva, 17 — Edifício Ciência I — Tagus Park, 2780-920 Porto Salvo.

3 — Legislação aplicável — Rege-se pelas disposições contidas na LVCR, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4 — Área de recrutamento: Nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento é circunscrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado já estabelecida.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Os requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;

- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções; e
- e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

#### 6 — Posicionamento remuneratório:

O posicionamento dos trabalhadores recrutados será feito no nível 7A (1.369,71€) da tabela remuneratória própria do Instituto de Informática, I.P., correspondente à carreira Técnica, posição de Técnico IV.

7 — Prazo de validade: O concurso interno de ingresso é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar (Treze postos).

#### 8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento do formulário tipo, publicitado pelo Despacho n.º 11321/2009, DR n.º 89, 2.ª série, de 8 de Maio de 2009 e disponibilizado em [www.seg-social.pt](http://www.seg-social.pt), na área do Instituto de Informática, I. P., com indicação do posto de trabalho a que se candidata e submetidas via electrónica. Não serão admitidas as candidaturas recebidas em suporte de papel.

8.2 — A apresentação do formulário de candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

- a) Currículo profissional detalhado, devidamente assinado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias, funções que exercem e exerceram, bem como a formação profissional detida;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documento comprovativo das habilitações profissionais, cursos e acções de formação com indicação das entidades promotoras e respectiva duração;
- d) Declaração passada e autenticada pelo Serviço de origem da qual conste a relação de emprego público por tempo indeterminado na carreira e resultado da avaliação de desempenho dos últimos 3 anos, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da já citada Portaria.

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9.1 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

10 — Composição e identificação do Júri: Presidente — Maria Luísa Ribeiro Pereira; 1.º Vogal efectivo — José António Carvalho, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; 2.º Vogal efectivo — Paulo Antunes; 1.º Vogal suplente — Sofia Pedrosa; e 2.º Vogal suplente — Maria de Fátima Carvalho Esteves.

#### 11 — Métodos de Selecção:

Atenta a premência das funções a desenvolver nos postos de trabalho no âmbito de todas as suas competências, o procedimento decorrerá através da utilização faseada dos métodos de selecção, conforme previsto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11.1 — São aplicados os métodos constantes das alíneas b) e a) dos n.ºs 1 e 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho sendo que o primeiro método de selecção, a Prova de Conhecimentos, assume um carácter eliminatório.

11.2 — Os candidatos aprovados no primeiro método de selecção serão convocados para o 2.º, por correio electrónico, para a realização de uma Entrevista Profissional, a qual visa avaliar a experiência profissional dos candidatos, bem como aspectos comportamentais considerados imprescindíveis à ocupação dos postos de trabalho a concurso.

11.3 — As ponderações a utilizar para cada método de selecção são as seguintes:

- a) Avaliação Curricular — 60%;
- b) Entrevista Profissional de Selecção — 40%.

A Prova de conhecimentos terá a forma escrita, com a duração máxima de 90 minutos, incidindo sobre as seguintes temáticas comuns:

- a) Orgânica do Instituto de Informática, I. P.;
- b) Estatutos do Instituto de Informática, I. P.;
- c) Orgânica do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social;
- d) Sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública;
- e) Programação com linguagem Java em aplicações J2EE Object Oriented;
- f) Análise e desenho utilizando a linguagem UML; e
- g) Modelação e programação em bases de dados Oracle.

11.4 — As ponderações a utilizar para cada método de selecção são as seguintes:

- a) Prova de Conhecimentos — 60%;
- b) Entrevista profissional de selecção — 40%.

11.5 — As actas do júri, de onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

11.6 — A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores no 1.º método de selecção aplicado, a prova de conhecimentos, bem como na classificação final.

12 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada na entrada principal do edifício do Instituto de Informática, I. P., sito na Av. Prof. Dr. Cavaco Silva, 17 — Edifício Ciência I — Tagus Park, 2780-920 Porto Salvo e ainda, disponibilizada na página electrónica do Instituto, após aplicação dos métodos de selecção.

13 — O presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), na página electrónica do Instituto de Informática, I. P. e em jornal de expansão nacional, por extracto.

14 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a “Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.”

15 — Legislação e bibliografia recomendada:

- a) Decreto-Lei n.º 211/2007 de 29 de Maio;
- b) Portaria n.º 635/2007 de 30 de Maio;
- c) Decreto-Lei n.º 211/2006 de 27 de Outubro;
- d) Sun Microsystems, Enterprise JavaBeans 2.1 Specification de 24 Novembro 2003;
- e) Sun Microsystems, The Java Language Specification Third Edition de Maio 2005;
- f) Damas, Luis (2005) SQL, Structured Query Language, FCA — Editora de Informática;
- g) Grady Booch; James Rumbaugh e Ivar Jacobson (1999) The Unified Modeling Language User Guide — The Ultimate; e
- h) Tutorial to the UML from the Original Designers, Addison Wesley Longman, Inc.

Porto Salvo, 15 de Março de 2010. — *Manuel da Cruz Pires*, Presidente do Conselho Directivo.

203031613

## Instituto da Segurança Social, I. P.

### Centro Distrital da Guarda

#### Despacho n.º 4983/2010

#### Subdelegação de competências

1 — Nos termos do disposto nos artigos 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, e no uso das competências que me foram delegadas/subdelegadas através do Despacho n.º 4416/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 50, de 12 de Março de 2010, subdelego, sem prejuízo dos poderes de avocação, na Chefe de Sector das Respostas Sociais, licenciada Maria da Graça Salvador Andrade, a competência para a prática dos seguintes actos:

1.1 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento do Sector das Respostas Sociais, com excepção da que for dirigida ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo e aos titulares destes órgãos de soberania, à Provedoria da Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do Estado;

1.2 — Apoiar, acompanhar e avaliar os serviços prestados pelas respostas sociais das instituições privadas de solidariedade social e de outras instituições privadas que exerçam funções de apoio social no âmbito da infância e juventude, da população adulta, da família, da comunidade e de problemáticas específicas;

1.3 — Emitir declarações comprovativas da situação e natureza jurídica das IPSS, do respectivo registo e da concessão de licenciamento aos estabelecimentos privados de apoio social sediados na área geográfica do Centro Distrital;

1.4 — Autorizar a efectivação dos acertos às participações financeiras devidas às IPSS, decorrentes da aplicação da Circular n.º 6,